



PIM - PRODUÇÃO INTEGRADA DE MAÇÃ

**NORMAS PARA SOLICITAÇÃO DE
INCLUSÃO DE AGROTÓXICOS E
AGROQUÍMICOS NA GRADE DE
PRODUÇÃO - SAFRA 2023/2024**

Embrapa

Uva e Vinho

A GRADE DE AGROTÓXICOS E AGROQUÍMICOS PARA A PRODUÇÃO INTEGRADA DE MAÇÃ – **GRADE/PIM** é um documento elaborado anualmente para cada safra seguinte, desde 2003, pela Comissão Técnica da Produção Integrada de Maçã (CTPim), para informar aos técnicos e produtores as características técnicas e os efeitos secundários dos agrotóxicos e agroquímicos registrados no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), para a cultura da macieira. É um instrumento básico para a certificação da PIM e de outras certificações, usadas para comercialização da fruta no mercado interno e externo. Aqui estão apresentados os requisitos necessários para a solicitação de inclusão de um agrotóxico ou agroquímico na Grade/PIM.

Requisitos necessários para inclusão de um produto na grade da PIM:

- 1.** Os produtos que constam na Grade/PIM são avaliados de acordo com o seu nome comercial e com o respectivo número de registro junto ao Mapa. Não são incluídos apenas pelo (s) princípio (s) ativo (s), mas sim pela marca comercial.
- 2.** A empresa Fabricante/Registrante do produto deverá encaminhar carta de solicitação para inclusão do(s) produto(s) na Grade/PIM para análise da CTPim. A carta deve ser redigida em papel timbrado, contendo assinatura do responsável pela solicitação, cargo, função e e-mail. Informar o nome do produto e a finalidade de uso.
- 3.** Juntamente com a carta, deverão ser enviados dois laudos de eficácia e praticabilidade agrônômica (gerados em empresas de pesquisa governamental e/ou privada).
 - 3.1.** Os laudos técnicos dos produtos deverão conter as mesmas informações do laudo técnico oficial utilizado no registro do produto no Mapa.
 - 3.2.** A empresa Fabricante/Registrante poderá usar os laudos usados do registro, desde que não ultrapassem 20 anos de sua execução. Os laudos deverão representar ensaios realizados em, pelos menos, dois anos diferentes, ou em locais distintos no mesmo ciclo, em cultivares e regiões representativas da produção de maçãs no Brasil.

Apresentar comparativo de eficiência em relação ao produto padrão e informações sobre aparecimento, ou não, de fitotoxicidade em folhas e frutos.

3.3. É obrigatório constar o responsável técnico com assinatura e rubrica em todas as laudas.

3.4. São aceitas cópias dos laudos técnicos como comprovação.

3.5. É facultado substituir um dos laudos técnicos por uma publicação técnico-científica (exceto resumo simples), desde que um dos autores seja membro da CTPim. Nesse caso, não há obrigatoriedade do registro da instituição no Mapa, da assinatura das laudas, bem como conter as informações exigidas pelo Mapa, conforme item 3.1.

3.6. No caso de "**produto clone**" encaminhar ofício emitido pelo setor de registro do Mapa que confirme que o produto a ser registrado na Grade/PIM é idêntico, em termos de composição quali-quantitativa, formulação e fabricante ao constante nos laudos enviados.

4. Anexar cópia do rótulo, da bula e do registro do produto no Mapa. No caso dos saneantes/desinfetantes, também deverá ser apresentado o registro na Anvisa.

5. Os documentos devem ser enviados por e-mail, ao presidente da CTPim.

6. Endereço para envio:

Dr. Régis Sívori Silva dos Santos

Embrapa Uva e Vinho – Bento Gonçalves, RS

E-mail: regis.sivori@embrapa.br

7. A data limite para envio dos documentos é **20 de abril** de cada ano, para serem analisados pela CTPim e, sendo aprovados, constar o produto na publicação da Grade/PIM para a safra do ano seguinte.

8. A Grade/PIM é publicada UNICAMENTE no mês de maio de cada ano.

Observações:

As recomendações para o uso de determinados agrotóxicos e agroquímicos na PIM diferem daquelas disponíveis para a cultura em cultivos convencionais, pois estabelecem limites para as práticas que podem ter influência negativa na qualidade, produtividade e nas questões de saúde de trabalhadores e sobre o ambiente.

Atentar para o conjunto de documentos e testes exigidos, pois, em caso de recusa, somente haverá chance de incorporação do produto na próxima edição da Grade/PIM.

Documento elaborado e revisado pela CTPim, composta por Régis Sívori Silva dos Santos, Luciano Gebler, Silvio André Meirelles Alves, Cristiano João Arioli, Marcelo Cruz de Liz, Leonardo Araújo, Marcelo Couto, Celito Soldá, Rosa Maria Valdebenito Sanhueza, José Itamar da Silva Boneti, Silvino Munaretto, Marcos Gonçalves, Giovanni Angelito Franzoi e Rosmar Antônio Zanotto

Embrapa Uva e Vinho

Rua Livramento, 515 - Caixa Postal 130

CEP 95701-008 - Bento Gonçalves, RS

Telefone (54) 3455-8000

www.embrapa.br/fale-conosco/sac

www.embrapa.br/uva-e-vinho